



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 4 de Maio de 2019 • Número 2735 • www.leme.sp.gov.br

DECRETO Nº 7.201, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

*“Dispõe sobre permissão de uso do Recinto de Exposições
“Orlando Arrais Seródio”*

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no parágrafo 3º do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Leme.

Considerando os termos do ofício nº 107/2019, da Secretaria Municipal da Cultura, onde solicita autorização para a realização do evento sob a forma de “12º Aniversário do KAIOWAS MOTO CLUBE”.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica permitido a ASSOCIAÇÃO MOTOCICLISTAS MOTO-CLUBE KAIOWAS, inscrita no Fisco Federal – CNPJ nº 10.912.930/0001-75, com sede na Cidade de Leme/SP, na Avenida 29 de Agosto, nº 1259, Centro, o uso a título precário do Recinto de Exposições “Orlando Arrais Seródio” localizado na Avenida José Antunes de Lisboa, Jardim do Bosque, para realização do evento denominado de “12º Aniversário do KAIOWAS MOTO CLUBE”, nos dias 20, 21, 22, e 23 de junho do corrente ano.

A empresa autorizada ficará responsável:

I- Pelo zelo, segurança e pela conservação da área objeto do uso, arcando com todas as despesas referentes a quaisquer danos eventualmente causados ao imóvel;

II- Pela segurança dos participantes respondendo por quaisquer danos que venham a ocorrer a terceiros

III- O requerimento, junto aos órgãos competentes, das licenças/autorizações necessárias para a realização do evento;

Parágrafo Primeiro – O Alvará de autorização será concedido a título precário, podendo ser revogado a qualquer momento, no caso de descumprimento das alegações imposta neste artigo.

Parágrafo Segundo – Fica vedada a cessão ou transferência a terceiros da presente permissão;

Artigo 2º - Ficam proibidas quaisquer alterações na construção sem a devida autorização da Prefeitura, bem como a sua utilização para fim diverso do ora previsto.

Artigo 3º - A permissionária deverá permitir à Prefeitura do Município e órgãos competentes efetuar vistoria no local, para verificar o seu estado de conservação e as suas condições de uso e de funcionamento.

Artigo 4º - Em até 10 (dez) dias após o encerramento da festa, a permissionária deverá prestar contas da receita do evento, bem como fazer o recolhimento da taxa de 10% (dez por cento), nos termos da Lei Ordinária nº 2091, de 10 de janeiro de 1994.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 23 de abril de 2019.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme

DECRETO Nº 7.203, DE 25 DE ABRIL DE 2019.

*“Dispõe sobre permissão de uso do Recinto de Exposições
“Orlando Arrais Seródio”*

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e com

fundamento no parágrafo 3º do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Leme.

Considerando os termos do ofício nº 106/2019, da Secretaria Municipal da Cultura, onde solicita autorização para a realização do Evento do Baile da “II Romaria a Nossa Senhora Aparecida de Leme”.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica permitido ao Sr. CELSO LUÍZ MAGALHÃES, devidamente inscrito no CPF/MF nº 715.276.648-72, com endereço na Cidade de Leme/SP, na Avenida Taufic Nanci Mansur, nº 361, o uso a título precário do Recinto de Exposições “Orlando Arrais Seródio” localizado na Avenida José Antunes de Lisboa, Jardim do Bosque, para realização do Evento do Baile da “II Romaria a Nossa Senhora Aparecida de Leme”, no dia 11 de maio do corrente ano.

A empresa autorizada ficará responsável:

IV- Pelo zelo, segurança e pela conservação da área objeto do uso, arcando com todas as despesas referentes a quaisquer danos eventualmente causados ao imóvel;

V- Pela segurança dos participantes respondendo por quaisquer danos que venham a ocorrer a terceiros

VI- O requerimento, junto aos órgãos competentes, das licenças/autorizações necessárias para a realização do evento;

Parágrafo Primeiro – O Alvará de autorização será concedido a título precário, podendo ser revogado a qualquer momento, no caso de descumprimento das alegações imposta neste artigo.

Parágrafo Segundo – Fica vedada a cessão ou transferência a terceiros da presente permissão;

Artigo 2º - Ficam proibidas quaisquer alterações na construção sem a devida autorização da Prefeitura, bem como a sua utilização para fim diverso do ora previsto.

Artigo 3º - A permissionária deverá permitir à Prefeitura do Município e órgãos competentes efetuar vistoria no local, para verificar o seu estado de conservação e as suas condições de uso e de funcionamento.

Artigo 4º - Em até 10 (dez) dias após o encerramento da festa, a permissionária deverá prestar contas da receita do evento, bem como fazer o recolhimento da taxa de 10% (dez por cento), nos termos da Lei Ordinária nº 2091, de 10 de janeiro de 1994.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 25 de abril de 2019.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme

LEI ORDINÁRIA Nº 3.806, DE 02 DE MAIO DE 2019.

*“Institui o Programa Banco de Ração do Município de
Leme e dá outras providências.”*

Wagner Ricardo Antunes Filho, Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Banco de Ração do Município de Leme,

com o objetivo de captar doações de rações e promover sua distribuição aos lares adotivos de cães e gatos devidamente cadastrados na Secretaria de Meio Ambiente, contribuindo diretamente para a saúde animal.

Parágrafo Único: Para efeitos desta lei, consideram-se lares adotivos de cães e gatos as pessoas jurídicas que, à data da publicação desta lei, contem com mais de dois anos de exercício de atividade, recolham animais abandonados e os mantêm em lares coletivos ou provisórios para adoção.

Art. 2º Os alimentos doados e coletados pelo Programa Banco de Ração não serão destinados à comercialização.

Art. 3º São finalidades do Banco de Ração do Município de Leme:

I - proceder à coleta, acondicionamento e armazenamento de produtos e gêneros alimentícios, perecíveis ou não, desde que em condições de consumo, provenientes de:

a) doações de estabelecimentos comerciais e industriais ligados à produção e comercialização, no atacado ou no varejo, de produtos e gêneros alimentícios destinados aos animais;

b) doações das apreensões por órgãos da Administração Municipal, Estadual ou Federal, resguardada a aplicação das normas legais; e

c) doações de órgãos públicos ou de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado.

II - efetuar a distribuição dos produtos e gêneros arrecadados para os lares adotivos devidamente cadastrados.

§ 1º As entidades que receberem a distribuição de ração deverão informar quinzenalmente o número de animais atendidos com as doações do programa.

§ 2º O Município de Leme deverá manter estrutura funcional para recebimento e armazenamento das doações de rações; deverá ainda destinar mensalmente a quantia de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para a aquisição de rações para cães e gatos.

§ 3º Serão disponibilizados em locais de grande circulação de pessoas dentro do Município de Leme, pontos para recebimento de produtos, de modo que a arrecadação dos produtos e gêneros alimentícios far-se-á sem ônus para a municipalidade.

Art. 4º Do programa participará, obrigatoriamente, um médico veterinário legalmente habilitado a aferir e atestar estarem os produtos e gêneros alimentícios em condições apropriadas para o consumo.

Art. 5º Para a execução da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com outras instituições públicas e privadas.

Art. 6º O Poder Executivo deverá regulamentar o presente programa, garantindo estrutura para o desenvolvimento do Programa Banco de Ração, fornecendo o apoio administrativo, técnico e operacional.

Art. 7º As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas nas leis orçamentárias.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 02 de maio de 2019.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme

LEI ORDINÁRIA Nº 3.807, DE 02 DE MAIO DE 2019.

*“Dá denominação a via pública –
Rua “JOEL ROBERTO DE GOES PINTO”*

O Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se de Rua “JOEL ROBERTO DE GOES PINTO” a Rua “05” (cinco), localizada no Jardim Residencial dos Ipês, no município de Leme.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 02 de maio de 2019.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme

PORTARIAS

PORTARIA Nº 250/2019, de 22 de abril de 2019

Cancela Atribuição de Chefia

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, CANCELA, a partir desta data, a atribuição de chefia do Núcleo de Junta Militar, efetuada através da Portaria nº 470/2013, de 26 de agosto de 2013, à servidora DAIANE CRISTINA DA SILVA GUIMARÃES.

Leme, 22 de abril de 2019.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 251/2019, de 22 de abril de 2019

Atribui Chefia do Núcleo de Junta Militar

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, ATRIBUI, a partir de 23 de abril do corrente ano, à servidora REGIANE DE CASSIA DE ALENCAR GODOY, RG 18617827, a Chefia do Núcleo de Junta Militar, fazendo jus à gratificação prevista no Anexo II da Lei Complementar nº 624/2011 de 14 de dezembro de 2011.

Leme, 22 de abril de 2019.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme

SAECIL SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA CIDADE DE LEME

RESUMO DE EDITAL

A SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme comunica que encontra-se instaurado e disponível na Divisão Técnica Administrativa o processo abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO: n.º 06/2019. OBJETO: Aquisição de soda cáustica líquida (hidróxido de sódio) em solução de 50%, para tratamento de água, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidade do Anexo I – Termo de Referência do Edital. EDITAL NA ÍNTEGRA: www.bbmnetlicitacoes.com.br; www.saecil.com.br – no Link: Licitações, ou à Rua Padre Julião, n.º 971 – Centro – Leme/SP, das 08h00 às 16h00, na Divisão Técnica Administrativa. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: à partir das 08:00hs do dia 17/05/2019 até às 08:00hs do dia 21/05/2019. ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08:01hs até às 13:15hs do dia 21/05/2019. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:16hs do dia 21/05/2019. REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF. LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br - “ACESSO IDENTIFICADO”.

Leme, 30 de abril de 2019.

Marcos Roberto Bonfogo
Diretor-Presidente

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 01/2016 SAECIL

Fica o candidato abaixo relacionado convocado a comparecer na SAECIL – Rua Padre Julião n.º 971 Leme/SP, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação para preenchimento da vaga, tendo em vista a aprovação no Concurso Público n.º 01/2016.

Agente de Serviços Públicos

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME
AVENIDA 29 DE AGOSTO, 668 • LEME • SP
ADMINISTRAÇÃO: Wagner Ricardo Antunes Filho
RESPONSÁVEL: Patrícia de Queiroz Magatti
COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO: Secretaria de Administração
Núcleo de Serviços Gráficos

Paulo Pimentel Brum R.G. nº
54.400.864-9

O candidato que deixar de observar as condições previstas no edital do Concurso n.º 01/2016 e o prazo acima previsto perderá automaticamente a vaga, sendo convocado o candidato seguinte na ordem de classificação.

Leme/SP, 29 de abril de 2019.

MARCOS ROBERTO BONFOGO
Diretor Presidente

LEMEPREV

EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 02/2018

Contratante: RPPS do Município de Leme – LEMEPREV.

Contratada: Barbosa e Loli Sociedade de Advogados.

Modalidade: Pregão Presencial nº 003/2017

Objeto: Prestação de serviços de assistência jurídica à Autarquia através de representação judicial e extrajudicial, bem como de consultoria e assessoria jurídica, além de outras tarefas afins e correlatas.

Valor: R\$11.900,00 (onze mil e novecentos reais).

Prazo: 12 (doze) meses

Data da assinatura: 15/04/2019.

Suporte legal: Lei 8.666/93 e alterações.

Leme, 15 de abril de 2019.

CLÁUDIA NANCY MONZANI GONÇALVES DA SILVA
Diretora Presidente

PORTARIA N.º 12
“Aposenta Servidora”.

Diretora Presidente do LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e §5º do Artigo 40 da Constituição Federal:

Artigo 1º - APOSENTA por tempo de contribuição ANA LÚCIA BINOTTO, CPF n.º 167.589.158-32, no cargo de Professor de Educação Básica - PEB I, com proventos integrais de sua remuneração, equivalentes a R\$ 3.537,18 (três mil, quinhentos e trinta e sete reais e dezoito centavos), que é composta das seguintes verbas: Vencimento do Grupo PEB I, Nível 3, Grau D, do Anexo I, da Lei Complementar n.º 616, de 17/10/2011 e atualizações; Adicional por Tempo de Serviço previsto no Artigo 29 e Adicional previsto no Artigo 30, ambos da Lei Complementar n.º 565, de 29/12/2009; Parcela Incorporada; e Abono Pecuniário previsto na Lei Complementar n.º 656, de 16/04/2013.

Artigo 2º - O reajuste da aposentadoria reger-se-á pelo princípio da paridade com os servidores da ativa.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 05 de abril de 2019.

Leme/SP, 03 de abril de 2019.

CLAUDIA NANCY MONZANI GONÇALVES DA SILVA
Diretora Presidente
CHARLES DE MARCHI
Diretor de Previdência

PORTARIA N.º 16
“Aposenta Servidora”.

Diretora Presidente do LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e §5º do Artigo 40 da Constituição Federal:

Artigo 1º - APOSENTA por tempo de contribuição DULCINEIA APARECIDA DE SOUZA, CPF n.º 119.372.398-10, no cargo de Professor de Educação Básica - PEB I, com proventos integrais de sua remuneração, equivalentes a R\$ 3.988,19 (três mil, novecentos e oitenta e oito reais e dezenove centavos), que é

composta das seguintes verbas: Vencimento do Grupo PEB I, Nível 4, Grau D, do Anexo I, da Lei Complementar n.º 616, de 17/10/2011 e atualizações; Adicional por Tempo de Serviço previsto no Artigo 29 e Adicional previsto no Artigo 30, ambos da Lei Complementar n.º 565, de 29/12/2009; Parcela Incorporada; e Abono Pecuniário previsto na Lei Complementar n.º 656, de 16/04/2013.

Artigo 2º - O reajuste da aposentadoria reger-se-á pelo princípio da paridade com os servidores da ativa.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 05 de abril de 2019.

Leme/SP, 04 de abril de 2019.

CLAUDIA NANCY MONZANI GONÇALVES DA SILVA
Diretora Presidente
CHARLES DE MARCHI
Diretor de Previdência

PORTARIA N.º 17
“Aposenta Servidora”.

Diretora Presidente do LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 40, Inciso III, Alínea “a” e §5º da Constituição Federal:

Artigo 1º - APOSENTA por tempo de contribuição MÁRCIA REGINA MARIANO DE SIQUEIRA BALDIN, CPF n.º 099.939.448-74, no cargo de Professor Substituto, com proventos integrais de sua remuneração no valor de R\$ 1.942,11 (um mil, novecentos e quarenta e dois reais e onze centavos), equivalentes a 100% da média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base de contribuição, em conformidade com o Artigo 40, §§ 3º e 17 c/c Art. 40, §4º, Inciso III, da Constituição Federal de 1988, correspondentes a 80% (oitenta por cento) de todo o período remuneratório desde a competência julho de 1994.

Artigo 2º - O reajuste da aposentadoria ocorrerá quando se der o reajuste do Regime Geral de Previdência Social, na forma do disposto no Artigo 15 da Lei n.º 10.887/2004.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 05 de abril de 2019.

Leme/SP, 04 de abril de 2019.

CLAUDIA NANCY MONZANI GONÇALVES DA SILVA
Diretora Presidente
CHARLES DE MARCHI
Diretor de Previdência

PORTARIA N.º 15
“Aposenta Servidora”.

Diretora Presidente do LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e §5º do Artigo 40 da Constituição Federal:

Artigo 1º - APOSENTA por tempo de contribuição PATRÍCIA ALVARES, CPF n.º 139.384.538-00, no cargo de Professor de Educação Básica - PEB I, com proventos integrais de sua remuneração, equivalentes a R\$ 3.151,86 (três mil, cento e cinquenta e um reais e oitenta e seis centavos), que é composta das seguintes verbas: Vencimento do Grupo PEB I, Nível 3, Grau C, do Anexo I, da Lei Complementar n.º 616, de 17/10/2011 e atualizações; Adicional por Tempo de Serviço previsto no Artigo 29 e Adicional previsto no Artigo 30, ambos da Lei Complementar n.º 565, de 29/12/2009; e Abono Pecuniário previsto na Lei Complementar n.º 656, de 16/04/2013.

Artigo 2º - O reajuste da aposentadoria reger-se-á pelo princípio da paridade com os servidores da ativa.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 05 de abril de 2019.

Leme/SP, 04 de abril de 2019.

CLAUDIA NANCY MONZANI GONÇALVES DA SILVA
Diretora Presidente
CHARLES DE MARCHI
Diretor de Previdência

PORTARIA N.º 18
“Aposenta Servidora”.

Diretora Presidente do LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e §5º do Artigo 40 da Constituição Federal:

Artigo 1º - APOSENTA por tempo de contribuição SILVANE APARECIDA BAZÃO LOURENÇO, CPF n.º 017.233.308-33, no cargo de Professor de Educação Básica - PEB I, com proventos integrais de sua remuneração, equivalentes a R\$ 3.308,19 (três mil, trezentos e oito reais e dezenove centavos), que é composta das seguintes verbas: Vencimento do Grupo PEB I, Nível 3, Grau E, do Anexo I, da Lei Complementar n.º 616, de 17/10/2011 e atualizações; Adicional por Tempo de Serviço previsto no Artigo 29 e Adicional previsto no Artigo 30, ambos da Lei Complementar n.º 565, de 29/12/2009; e Abono Pecuniário previsto na Lei Complementar n.º 656, de 16/04/2013.

Artigo 2º - O reajuste da aposentadoria reger-se-á pelo princípio da paridade com os servidores da ativa.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 16 de abril de 2019.
Leme/SP, 11 de abril de 2019.

CLAUDIA NANCY MONZANI GONÇALVES DA SILVA
Diretora Presidente
CHARLES DE MARCHI
Diretor de Previdência

PORTARIA N.º 14
“Aposenta Servidora”.

Diretora Presidente do LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e §5º do Artigo 40 da Constituição Federal:

Artigo 1º - APOSENTA por tempo de contribuição SIMONE MORAES, CPF n.º 115.210.998-71, no cargo de Professor de Educação Básica - PEB I, com proventos integrais de sua remuneração, equivalentes a R\$ 3.669,07 (três mil, seiscentos e sessenta e nove reais e sete centavos), que é composta das seguintes verbas: Vencimento do Grupo PEB I, Nível 3, Grau E, do Anexo I, da Lei Complementar n.º 616, de 17/10/2011 e atualizações; Adicional por Tempo de Serviço previsto no Artigo 29 da Lei Complementar n.º 565, de 29/12/2009; Sexta Parte; e Abono Pecuniário previsto na Lei Complementar n.º 656, de 16/04/2013.

Artigo 2º - O reajuste da aposentadoria reger-se-á pelo princípio da paridade com os servidores da ativa.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 05 de abril de 2019.
Leme/SP, 04 de abril de 2019.

CLAUDIA NANCY MONZANI GONÇALVES DA SILVA
Diretora Presidente
CHARLES DE MARCHI
Diretor de Previdência

PORTARIA N.º 13
“Aposenta Servidora”.

Diretora Presidente do LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e §5º do Artigo 40 da Constituição Federal:

Artigo 1º - APOSENTA por tempo de contribuição BERENICE DE FÁTIMA LUIZ, CPF n.º 115.428.938-95, no cargo de Professor de Educação Básica - PEB I, com proventos integrais de sua remuneração, equivalentes a R\$ 3.666,22 (três mil, seiscentos e sessenta e seis reais e vinte e dois centavos), que é composta das seguintes verbas: Vencimento do Grupo PEB I, Nível 3, Grau D, do Anexo I, da Lei Complementar n.º 616, de 17/10/2011 e atualizações; Adicional por Tempo de Serviço previsto no Artigo 29 da Lei Complementar n.º 565, de 29/12/2009; Parcela Incorporada; Sexta Parte; e Abono Pecuniário previsto na Lei Complementar n.º

656, de 16/04/2013.

Artigo 2º - O reajuste da aposentadoria reger-se-á pelo princípio da paridade com os servidores da ativa.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 05 de abril de 2019.
Leme/SP, 04 de abril de 2019.

CLAUDIA NANCY MONZANI GONÇALVES DA SILVA
Diretora Presidente
CHARLES DE MARCHI
Diretor de Previdência

PORTARIA N.º 19
“Aposenta Servidora”.

Diretora Presidente do LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003:

Artigo 1º - APOSENTA por tempo de contribuição MARIA HELENA DIAS DA SILVA CABRAL, CPF n.º 784.136.567-53, no cargo de Médico, com proventos integrais de sua remuneração, equivalentes a R\$ 6.288,56 (seis mil, duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), que é composta das seguintes verbas: Vencimento do Grupo V, Nível 1, Grau E, do Anexo III, da Lei Complementar n.º 565, de 29/12/2009 e atualizações; Adicional por Tempo de Serviço previsto no Artigo 29 e Adicional previsto no Artigo 30, ambos da Lei Complementar n.º 565, de 29/12/2009; Produção Médico; e Abono Pecuniário previsto na Lei Complementar n.º 656, de 16/04/2013.

Artigo 2º - O reajuste da aposentadoria reger-se-á pelo princípio da paridade com os servidores da ativa.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 16 de abril de 2019.
Leme/SP, 11 de abril de 2019.

CLAUDIA NANCY MONZANI GONÇALVES DA SILVA
Diretora Presidente
CHARLES DE MARCHI
Diretor de Previdência

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

ATA Nº 01/2019

Aos vinte e nove dias do mês de Abril de 2019, na Sala de Reuniões localizada na Av. 29 de Agosto, 668 – Centro - no Paço Municipal no 2º andar, por convocação da Presidência da JRF, publicada na Imprensa Oficial do Município n.º 2.730 do dia 20 de Abril de 2019. Presentes os Srs. Julgadores: Dorival Trevisan, suplente do membro titular Paulo Monteiro de Moraes ausente, Andréa Cristina Conti, Elisa Leme de Arruda, Milena Aparecida Figaro Bertin, Camila Pinheiro, ausente o membro Jackson Franco da Silva, Valério Braidão Neto (Presidente da JRF), e a Secretária Geral da J.R.F. Roberta Maria Viel. Verificado o quorum estabelecido no artigo 16 do Decreto Municipal n.º 7.157 de 07 de Fevereiro de 2019 - Regimento Interno da JRF, o Sr. Presidente da Câmara declarou aberta a sessão, iniciada com a leitura da sua respectiva pauta.

PROCESSO Nº 2.799 de 13/02/2019:

Assunto: Revisão Lançamento de IPTU

Recorrente: Superintendência de Águas e Esgotos da Cidade de Leme

Relator(a): Paulo Monteiro de Moraes substituído pelo Membro Dorival Trevisan que fez a leitura de seu voto pelo Presidente da Junta de Recursos.

EMENTA: Revisão de lançamento de IPTU.

ACORDÃO: O relator votou pelo não conhecimento do recurso, mantendo-se decisão de primeira instância, nos termos do voto que se anexará ao procedimento. Logo após o processo foi visto, relatado e discutido, ficando mantida a decisão de indeferimento da pretensão recursal, por unanimidade. Presente Dr. Ricardo Orsi

Rosato, que não quis fazer o uso de sustentação oral, mas acompanhou o julgamento e leitura do voto e por fotografias fez cópias do voto do Relator.

PROCESSO Nº 15.783 de 19/09/2018 e Nº 21.061 de 12/12/2018:

Assunto: Cancelamento de Impostos e Taxas

Recorrente: Cajuli Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Relator(a): Elisa Leme de Arruda

EMENTA: Cancelamento de Impostos e Taxas.

ACORDÃO: A relatora votou pelo não conhecimento do recurso, mantendo-se decisão de primeira instância. Logo após o processo foi visto, relatado e discutido, ficando mantida a decisão de indeferimento da pretensão recursal, por unanimidade.

PROCESSO Nº 18.621 de 01/11/2018 e Nº 21.062 de 12/12/2018:

Assunto: Cancelamento de Impostos e Taxas

Recorrente: Cajuli Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Relator(a): Elisa Leme de Arruda

EMENTA: Cancelamento de Impostos e Taxas.

ACORDÃO: A relatora votou pelo não conhecimento do recurso, mantendo-se decisão de primeira instância. Logo após o processo foi visto, relatado e discutido, ficando mantida a decisão de indeferimento da pretensão recursal, por unanimidade.

PROCESSO Nº 21.655 de 17/12/2018:

Assunto: Isenção de IPTU

Recorrente: DIOCESE DE LIMEIRA

Relator(a): Andrea Cristina Conti

EMENTA: Isenção de IPTU.

Presente o Sr. Jorge Eduardo Teixeira Oliveira, Brasileiro, casado, auxiliar administrativo, inscrito no CPF sob nº 371.773.478-44, e no RG nº 45.959.850-8, residente e domiciliado à rua Roberto Martani, nº 295 – bairro Alto da Santa Rita, CEP 13.611-795, na cidade de Leme-SP, que requer juntada de procuração outorgada pelo Pe. Isaias Daniel, na qual requer uso da palavra que foi deferida, fazendo sustentação oral pelas razões que entendeu pertinente pelo prazo regimental, logo após encerrado.

ACORDÃO: A relatora votou pelo não conhecimento do recurso, mantendo-se decisão de primeira instância. Logo após o processo foi visto, relatado e discutido, ficando mantida a decisão de indeferimento da pretensão recursal, por unanimidade, mantendo-se a decisão de primeira instância.

Logo após as votações dos processos pautados para julgamento os membros acordaram que a próxima reunião da Junta de Recursos Fiscais seja pautada para o dia 24 de Maio de 2019, as 9:00 horas da manhã para início da sessão e as 9:30 horas para início dos julgamentos.

Encerrados os trabalhos as 10:00 horas da manhã, com a impressão desta ATA e assinatura dos presentes.

Nada mais a ser julgado ou discutido, o Sr. Presidente desta Câmara declarou encerrada a sessão.

VALÉRIO BRAIDO NETO

PRESIDENTE

PAULO MONTEIRO DE MORAES

SUBSTITUÍDO PELO SUPLENTE DORIVAL TREVISAN

ELISA LEME DE ARRUDA

ANDRÉA CRISTINA CONTI

CAMILA PINHEIRO

MILENA APARECIDA FIGARO BERTIN

JACKSON FRANCO DA SILVA

AUSENTE

JORGE EDUARDO TEIXEIRA OLIVEIRA

DIOCESE DE LIMEIRA

RICARDO ORSI ROSATO – OAB/SP 213.037

SAECIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO NDE LEME

RESUMO DO EDITAL

TOMADA DE PREÇOS: Nº 003/2019; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECAPEAMENTO EM VIAS URBANAS; DATA DE ENCERRAMENTO: 24 de Maio de 2019, às 14:00 horas; LOCAL: Departamento de Licitações – Rua Joaquim Mourão, 289, Centro – Leme/SP; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir de 06 de Maio de 2019; EDITAL: Site www.leme.sp.gov.br, Licitações.

Leme, 03 de Maio de 2019.

FERNANDO WAGNER KLEIN
SECRETÁRIO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

RESUMO DE EDITAL

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 019/2019; OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de horas trabalhadas de pintor e ajudante de pintor para manutenção das unidades escolares, sede e demais prédios da secretaria municipal de educação. DATA DO PREGÃO: 16 de maio de 2.019, às 09:00h; LOCAL: Departamento de Licitações da Prefeitura de Leme – Av. 29 de Agosto, 668, centro, Leme/SP; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir de 04/05/19, junto ao site www.leme.sp.gov.br – licitações (gratuito); Publique-se.
Leme, 03 de maio de 2.019

ANDREA MARIA BEGNAMI MAZZI
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

RESUMO DE EDITAL

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 020/2019; OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de horas trabalhadas de eletricista e ajudante de eletricista para manutenção das unidades escolares, sede e demais prédios da secretaria municipal de educação. DATA DO PREGÃO: 17 de maio de 2.019, às 09:00h; LOCAL: Departamento de Licitações da Prefeitura de Leme – Av. 29 de Agosto, 668, centro, Leme/SP; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir de 04/05/19, junto ao site www.leme.sp.gov.br – licitações (gratuito); Publique-se.
Leme, 03 de maio de 2.019

ANDREA MARIA BEGNAMI MAZZI
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

RESUMO DE EDITAL

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 021/2019; OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de horas trabalhadas de marceneiro e ajudante de marceneiro para manutenção das unidades escolares, sede e demais prédios da secretaria municipal de educação. DATA DO PREGÃO: 20 de maio de 2.019, às 09:00h; LOCAL: Departamento de Licitações da Prefeitura de Leme – Av. 29 de Agosto, 668, centro, Leme/SP; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir de 04/05/19, junto ao site www.leme.sp.gov.br – licitações (gratuito); Publique-se.
Leme, 03 de maio de 2.019

ANDREA MARIA BEGNAMI MAZZI
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2019

O Secretário da Saúde, no uso de suas atribuições legais homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº. 017/2019 adjudicando as empresas conforme segue:

LOTE 01 – E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI - R\$ 5.713,60
LOTE 02 – CIRURGICA BIOMÉDICA - EIRELI - R\$ 20.450,00
LOTE 03 – DENTAL MARIA LTDA - R\$ 2.487,20
LOTE 04 – E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI - R\$ 209,20
LOTE 05 – DENTAL MARIA LTDA - R\$ 393,56
LOTE 06 – DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONT. MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - R\$ 2.388,00
LOTE 07 – DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONT., MÉDICOS HOSP. EIRELI - EPP - R\$ 13.170,00
LOTE 08 – CIRURGICA UNIÃO LTDA - R\$ 350,00
LOTE 09 – CIRURGICA UNIÃO LTDA - R\$ 1.960,00
LOTE 10 – DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONT. MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - R\$ 3.420,00
LOTE 11 – CIRURGICA UNIÃO LTDA - R\$ 6.387,00
LOTE 12 – DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONT. MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - R\$ 494,00
LOTE 13 – DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONT. MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - R\$ 3.182,50
LOTE 14 – DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONT. MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - R\$ 4.750,00
LOTE 15 – DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONT., MÉDICOS HOSP. EIRELI - EPP - R\$ 140,00
LOTE 16 – E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI - R\$ 168,00
LOTE 17 – E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI - R\$ 99,40
LOTE 18 – E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI - R\$ 228,00
LOTE 19 – DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONT., MÉDICOS HOSP. EIRELI - EPP - R\$ 1.546,00
LOTE 20 – DENTAL MARIA LTDA - R\$ 4.550,00
LOTE 21 – E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI - R\$ 332,40
LOTE 22 – DENTAL MARIA LTDA - R\$ 550,20
LOTE 23 – E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI - R\$ 193,10
LOTE 24 – DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONT. MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - R\$ 256,00
LOTE 25 – DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONT. MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - R\$ 1.254,00
LOTE 26 – DENTAL MARIA LTDA - R\$ 11.579,00

Formalize-se as Contratações nos termos do edital.
Leme, 02 de maio de 2.019.

Dr GUSTAVO A. CASSIOLATO FAGGION
SECRETÁRIO DA SAÚDE

PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2019 - REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PRONTOS DESTINADOS À CAMPANHAS, TREINAMENTOS, REUNIÕES E DEMAIS EVENTOS DA SECRETARIA DA SAÚDE.

Pela presente, considerando a regularização de documento fiscal pela Licitante LEANDRO JOEST REBESSI - ME com a apresentação da "Certidão Relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União" nos termos da LC 123/06 - Art. 43 §1º, adjudico o objeto conforme segue:

LOTEVALOR GLOBAL
05 R\$ 1.710,00
06 R\$ 2.326,00
Leme, 03 de maio de 2019

Ariane Raquel Zappacosta
PREGOEIRA

HOMOLOGO a decisão da Pregoeira e Equipe de Apoio, adjudicando os objetos do pregão supra às licitantes conforme segue:

Lote 01 - BATUISA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI - ME - R\$ 4.980,00
Lote 02 - BATUISA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI - ME - R\$ 9.800,00
Lote 03 - BATUISA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI - ME - R\$ 1.800,00
Lote 04 - BATUISA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI - ME - R\$ 1.057,50
Lote 05 - LEANDRO JOEST REBESSI - ME - R\$ 1.710,00
Lote 06 - LEANDRO JOEST REBESSI - ME - R\$ 2.326,00
Lote 07 - BATUISA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI - ME - R\$ 559,50
Lote 08 - BATUISA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI - ME - R\$ 577,50
Lote 09 - BATUISA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI - ME - R\$ 5.700,00
Formalize-se as contratações nos termos do edital.
Leme, 03 de maio de 2019

Dr. Gustavo Antônio Cassiolato Faggion
SECRETÁRIO DA SAÚDE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018 - Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de horas trabalhadas de encanador e ajudante de encanador para manutenção das unidades escolares, sede e demais prédios da secretaria municipal de educação.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:
Ata nº 144/2018 - Fornecedor: - Bruno Maradei Me
Lote Valor Unit.
01 R\$ 9,20
R\$ 7,00
Leme, 03 de julho de 2018
Publique-se.

Andrea Maria Begnami Mazzi
Secretaria de Educação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018 - Registro de preços para contratação de empresa especializada para realização de colangiopancreatografia retrógrada endoscópica.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:
Ata nº 145/2018 - Fornecedor: - Gastrocentro Limeira Ltda
Lote Valor Unit.
01 R\$ 6.466,66
Leme, 28 de junho de 2018
Publique-se.

Gustavo Antonio Cassiolato Faggion
Secretario de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2018 - Registro de preços para aquisição de materiais odontológicos para uso nas unidades de saúde para atendimento da população.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 146/2018 - Fornecedor: - Airmed Eireli ÉPP

Lote	Item	Valor Unit.
01	1	R\$ 9,80
	2	R\$ 2,00
	3	R\$ 2,00
	4	R\$ 2,00
	5	R\$ 2,00
	6	R\$ 2,00
	7	R\$ 2,00
	8	R\$ 2,00
	9	R\$ 2,00
	10	R\$ 2,00
	11	R\$ 2,00
	12	R\$ 2,00
	13	R\$ 2,00
	14	R\$ 2,00
	15	R\$ 2,00
	16	R\$ 2,00
	17	R\$ 2,00
	18	R\$ 2,00
	19	R\$ 2,00
	20	R\$ 7,38
05	1	R\$ 3,25
	2	R\$ 4,30

3 R\$ 10,68
Ata nº 147/2018 - Fornecedor: - Suprema Dental Importação, Exportação e Com. De Produtos Odontológicos Eireli

Lote	Item	Valor Unit.
02	1	R\$ 5,05
	2	R\$ 6,34
03	1	R\$ 15,82
	2	R\$ 15,82
	3	R\$ 15,82
	4	R\$ 52,10
	5	R\$ 1,29
04	1	R\$ 8,80
	2	R\$ 1,70
	3	R\$ 3,61
	4	R\$ 7,34
	5	R\$ 7,34

Leme, 06 de julho de 2018
Publique-se.

Gustavo Antonio Cassiolato Faggion
Secretario de Saúde

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018 - Registro de preços para aquisições de futuras e parceladas de combustíveis para abastecimento dos veículos pertencentes à frota Municipal.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:
Ata nº 148/2018 - Fornecedor: - Rede Sol Fuel Distribuidora S/A
Lote Porcentual de desconto em face da Tabela Semanal da ANP aplicado
01 2%
02 2%
03 2%
Leme, 12 de julho de 2018
Publique-se.

Paulo César Máximo
Secretario de Transportes

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2018 - Registro de preços para aquisição de cartuchos e toners para atender as unidades escolares da rede municipal de ensino.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:
Ata nº 181/2018 - Fornecedor: - Distrisupri Distribuidora e Comércio Ltda

Lote	Item	Valor Unit.
03	1	R\$ 18,42
	2	R\$ 18,42
	3	R\$ 18,42
	4	R\$ 18,42
04	1	R\$ 56,00
09	2	R\$ 149,00

Ata nº 182/2018 - Fornecedor: - R.A. Manco Serviços Me

Lote	Item	Valor Unit.
02	1	R\$ 55,40
	2	R\$ 55,40
	3	R\$ 55,40
	4	R\$ 55,40
	5	R\$ 42,46
	6	R\$ 57,94

Ata nº 183/2018 - Fornecedor: - Trema Brasil Eireli

Lote	Item	Valor Unit.
01	1	R\$ 37,00
	2	R\$ 50,30
	3	R\$ 20,00
	4	R\$ 40,00
	5	R\$ 15,00
	6	R\$ 20,00
	7	R\$ 59,00
	8	R\$ 37,00
	9	R\$ 33,00
	10	R\$ 25,00
	11	R\$ 29,00
	12	R\$ 39,00
	13	R\$ 22,00
	14	R\$ 32,00
	15	R\$ 14,80
	16	R\$ 20,00
	17	R\$ 20,00
	18	R\$ 15,00
05	1	R\$ 55,00
	2	R\$ 80,00
	3	R\$ 58,50
	4	R\$ 80,00
	5	R\$ 60,00
	6	R\$ 80,00
	7	R\$ 80,00
	8	R\$ 55,00
	9	R\$ 188,00
06	1	R\$ 58,91
	2	R\$ 57,21
	3	R\$ 64,96
	4	R\$ 85,52
07	1	R\$ 69,99
08	1	R\$ 59,05
	2	R\$ 49,90
	3	R\$ 69,80

Leme, 05 de outubro de 2018

Publique-se.

Andrea Maria Begnami Mazzi
Secretária de Educação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2018 – Registro de preços para aquisição de brinquedos de parque para uso nas unidades escolares da rede municipal de ensino.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 184/2018 - Fornecedor: – CAB Material e Suprimentos Eireli EPP

Lote	Valor	Unit
21	R\$ 1.717,50	

Ata nº 185/2018 - Fornecedor: – Locamais Serviços Eireli EPP

Lote	Valor	Unit
19	R\$ 633,33	

Ata nº 186/2018 - Fornecedor: – Flash Prestação de Serviços Eireli Me

Lote	Valor	Unit
16	R\$ 966,66	
17	R\$ 463,33	

22	R\$ 64,40	
----	-----------	--

Leme, 08 de outubro de 2018

Publique-se.

Andrea Maria Begnami Mazzi
Secretária de Educação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2018 – Registro de preços para aquisição de medicamentos para distribuição aos pacientes do Município e atendimento á Ordens Judiciais.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 187/2018 - Fornecedor: – Promefarma Representações Comerciais

Ltda

Lote	Valor	Unit.
22	R\$ 0,0194	
75	R\$ 0,0982	

100	R\$ 0,0219	
-----	------------	--

Ata nº 188/2018 - Fornecedor: – Inovamed Comércio de Medicamentos

Ltda

Lote	Valor	Unit.
14	R\$ 8,60	
15	R\$ 3,552	
20	R\$ 0,1895	
39	R\$ 0,0227	
52	R\$ 2,825	
79	R\$ 1,96	
92	R\$ 4,9312	
98	R\$ 0,54	

141	R\$ 0,0155	
147	R\$ 0,805	
159	R\$ 2,326	
161	R\$ 0,0579	
162	R\$ 1,9777	
171	R\$ 0,5715	

Ata nº 189/2018 - Fornecedor: – Dimebrás Comercial Hospitalar Ltda

Lote	Valor	Unit.
26	R\$ 0,122	
44	R\$ 0,49	
91	R\$ 1,25	
118	R\$ 2,18	

126	R\$ 0,054	
158	R\$ 2,20	
204	R\$ 3,24	
223	R\$ 4,00	
226	R\$ 0,36	
232	R\$ 2,28	
236	R\$ 1,24	
241	R\$ 1,18	

Ata nº 190/2018 - Fornecedor: – Fragnari Distribuidora de Medicamentos

Ltda

Lote	Valor	Unit.
50	R\$ 0,43	
59	R\$ 10,50	

192	R\$ 0,20	
-----	----------	--

Ata nº 191/2018 - Fornecedor: – Agil Distribuidora de Medicamentos Ltda

Lote	Valor	Unit.
33	R\$ 0,4197	
117	R\$ 0,2333	

Ata nº 192/2018 - Fornecedor: – Exemplarmed Comércio de Produtos Hospitalares Ltda Me

Lote	Valor	Unit.
155	R\$ 2,00	
196	R\$ 0,52	
199	R\$ 2,99	

Ata nº 193/2018 - Fornecedor: – Novasul Comércio de Produtos Hospitalares Ltda

Ltda

Lote	Valor	Unit.
88	R\$ 0,687	
108	R\$ 10,475	
127	R\$ 0,357	
143	R\$ 4,86	
175	R\$ 12,54	
194	R\$ 1,97	

Ata nº 194/2018 - Fornecedor: – Estratti Vegetal Farmácia e Manipulação

Eireli Me

Lote	Valor	Unit.
212	R\$ 21,00	

Ata nº 195/2018 - Fornecedor: – Cirúrgica Onix Eireli Me

Lote	Valor	Unit.
16	R\$ 4,8358	
19	R\$ 4,992	
23	R\$ 0,4997	
29	R\$ 0,0418	
31	R\$ 0,0640	
32	R\$ 0,7399	
35	R\$ 1,8485	
36	R\$ 0,0373	
38	R\$ 0,1579	
48	R\$ 0,768	
54	R\$ 0,9646	
55	R\$ 0,2949	
57	R\$ 0,0154	
61	R\$ 0,2399	
65	R\$ 1,9456	
67	R\$ 1,2149	
72	R\$ 0,7394	

101	R\$ 0,0474	
128	R\$ 0,0303	
129	R\$ 0,7970	
130	R\$ 0,0194	
165	R\$ 1,1254	
170	R\$ 0,1152	
172	R\$ 0,2816	
176	R\$ 3,9196	
189	R\$ 2,28	
200	R\$ 0,0717	
201	R\$ 0,7040	
202	R\$ 1,856	
206	R\$ 0,0973	
207	R\$ 0,1408	
213	R\$ 4,352	
214	R\$ 0,384	
216	R\$ 0,5699	
220	R\$ 0,0637	
221	R\$ 0,1237	
222	R\$ 2,82	
225	R\$ 0,0939	
228	R\$ 0,8448	
229	R\$ 0,0379	
230	R\$ 1,4599	
231	R\$ 9,4464	
234	R\$ 0,2016	
235	R\$ 0,7296	
239	R\$ 0,1280	

Ata nº 196/2018 - Fornecedor: – Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
--

Lote	Valor	Unit.
18	R\$ 12,3498	
24	R\$ 0,0395	
25	R\$ 0,9280	
40	R\$ 0,4999	
49	R\$ 1,18	
60	R\$ 0,1190	
64	R\$ 0,3794	
76	R\$ 0,1906	
84	R\$ 1,85	
86	R\$ 0,1950	
90	R\$ 5,94	
106	R\$ 0,35	
113	R\$ 8,2380	
115	R\$ 0,2250	
132	R\$ 0,1950	
142	R\$ 4,50	
154	R\$ 0,04	
187	R\$ 0,2399	

Ata nº 197/2018 - Fornecedor: – NDS Distribuidora de Medicamentos Ltda
--

Lote	Valor	Unit.
21	R\$ 2,33	
30	R\$ 0,1326	
53	R\$ 0,14	
66	R\$ 0,22	
93	R\$ 0,92	
150	R\$ 0,44	
166	R\$ 0,0639	
167	R\$ 0,0524	
190	R\$ 5,00	

Ata nº 198/2018 - Fornecedor: – Ativa Comercial Hospitalar Ltda

Lote	Valor	Unit.
01	R\$ 27,89	
02	R\$ 11,83	
41	R\$ 6,1599	
74	R\$ 0,0866	
197	R\$ 0,30	

Ata nº 199/2018 - Fornecedor: – Cirúrgica Biomédica Eireli
--

Lote	Valor	Unit.
102	R\$ 1,196	
182	R\$ 2,133	

Ata nº 200/2018 - Fornecedor: – Farma 2 Produtos para Saúde Ltda EPP
--

Lote	Valor	Unit.
27	R\$ 0,1666	
73	R\$ 0,1449	
82	R\$ 0,207	
83	R\$ 0,2066	
133	R\$ 0,2069	
163	R\$ 3,679	
174	R\$ 0,1016	

133	R\$ 0,2069	
163	R\$ 3,679	
174	R\$ 0,1016	

188	R\$ 4,4333	
Ata nº 201/2018 - Fornecedor: – Portal Ltda		
Lote	Valor	Unit.
51	R\$ 0,8351	
80	R\$ 0,0442	
94	R\$ 0,44	
95	R\$ 0,50	
96	R\$ 10,5140	
105	R\$ 0,66	
131	R\$ 0,1067	
Ata nº 202/2018 - Fornecedor: – Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda		
Lote	Valor	Unit.
37	R\$ 6,325	
42	R\$ 4,29	
58	R\$ 0,074	
63	R\$ 5,48	
85	R\$ 1,05	
99	R\$ 0,50	
107	R\$ 8,3333	
112	R\$ 0,3125	
134	R\$ 1,42	
138	R\$ 1,09	
144	R\$ 47,14	
160	R\$ 2,66	
164	R\$ 0,08	
193	R\$ 11,48	
Ata nº 203/2018 - Fornecedor: – Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda		
Lote	Valor	Unit.
28	R\$ 0,2120	
186	R\$ 0,10	
205	R\$ 0,2070	
211	R\$ 0,0230	
224	R\$ 3,00	
Ata nº 204/2018 - Fornecedor: – Josiane Cristina Fusco Carraro EPP		
Lote	Valor	Unit.
148	R\$ 1,62	
149	R\$ 0,8083	
203	R\$ 0,0690	
209	R\$ 0,33	
237	R\$ 10,54	
Ata nº 205/2018 - Fornecedor: – Dakfilm Comercial Ltda		
Lote	Valor	Unit.
09	R\$ 31,08	
10	R\$ 94,74	
11	R\$ 55,57	
Ata nº 206/2018 - Fornecedor: – A.G. Kienen e Cia Ltda		
Lote	Valor	Unit.
70	R\$ 4,4999	
125	R\$ 12,5199	
Ata nº 207/2018 - Fornecedor: – Br Sul Distribuidora de medicamentos Eireli EPP		
Lote	Valor	Unit.
195	R\$ 0,23	
218	R\$ 0,1279	
219	R\$ 0,0697	
238	R\$ 0,2166	
Ata nº 208/2018 - Fornecedor: – Helianto Farmacêutica Ltda		
Lote	Valor	Unit.
89	R\$ 15,64	
Ata nº 209/2018 - Fornecedor: – Interlab Farmacêutica Ltda		
Lote	Valor	Unit.
12	R\$ 28,00	
78	R\$ 0,7275	
103	R\$ 2,29	
156	R\$ 0,0619	
157	R\$ 0,066	
Ata nº 210/2018 - Fornecedor: – Atons do Brasil Distrib. de Prod. Hospitalares Ltda		
Lote	Valor	Unit.
34	R\$ 0,2666	
62	R\$ 0,0712	
Ata nº 211/2018 - Fornecedor: – Medicinali Produtos para Saúde Eireli Me		
Lote	Valor	Unit.
69	R\$ 0,40	
215	R\$ 10,10	
Ata nº 212/2018 - Fornecedor: – CM Hospitalar Ltda		
Lote	Valor	Unit.
05	R\$ 2,24	
06	R\$ 4,43	
Ata nº 213/2018 - Fornecedor: – Futura Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda		
Lote	Valor	Unit.
77	R\$ 2,34	
169	R\$ 0,87	
Leme, 02 de outubro de 2018		
Publique-se.		

Gustavo A. Cassiolato Faggion
Secretário de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2018 – Registro de preços para aquisição de fitas dextro para pacientes diabéticos.
A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:
Ata nº 282/2018 - Fornecedor: – Empório Hospitalar Com. De Prod. Cirúrgicos Hosp. Ltda

Lote	Valor	Unit
01	R\$ 0,44	
Ata nº 283/2018 - Fornecedor: – Somédica Cirúrgica Rio Preto Eireli EPP		
Lote	Valor	Unit
02	R\$ 1,10	
Leme, 10 de dezembro de 2018		
Publique-se.		

Gustavo A. Cassiolato Faggion
Secretário de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2018 – Registro de preços para aquisição de eletrodomésticos para Secretaria de Saúde.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 004/2019 - Fornecedor: – Megacom Comércio e Serviços Eireli Me		
Lote	Valor	Unit
01	R\$ 619,05	
03	R\$ 1.907,09	
06	R\$ 120,52	
Ata nº 015/2019 - Fornecedor: – TCA Oito Com. E Distribuição Eireli EPP		
Lote	Valor	Unit
02	R\$ 916,66	
Leme, 09 de janeiro de 2019		
Publique-se.		

Lisete Cristina Ganeo Kinock
Secretário de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2018 – Registro de preços para aquisição de mobiliários a serem utilizados nas unidades de saúde.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 003/2019 - Fornecedor: – Pezani Comércio de Móveis Eireli Me		
Lote	Valor	Unit
01	R\$ 584,49	
05	R\$ 200,00	
06	R\$ 88,36	
Ata nº 014/2019 - Fornecedor: – I.J. Lanza Moveis Eireli EPP		
Lote	Valor	Unit
02	R\$ 889,52	
03	R\$ 134,66	
04	R\$ 341,00	
07	R\$ 48,26	
Leme, 09 de janeiro de 2019		
Publique-se.		

Lisete Cristina Ganeo Kinock
Secretário de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2018 – Registro de preços para aquisição de equipamentos médico-hospitalares para utilização nas unidades de saúde do AMI e do programa Melhor em Casa.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 002/2019 - Fornecedor: – Alfa Med Sistemas Médicos Ltda		
Lote	Valor	Unit
15	R\$ 5.000,00	
Ata nº 006/2019 - Fornecedor: – Comércio de Materiais Médicos Hosp. MacroSul Ltda		
Lote	Valor	Unit
13	R\$ 750,00	
Ata nº 007/2019 - Fornecedor: – Farma 2 Produtos para Saúde Ltda EPP		
Lote	Valor	Unit
05	R\$ 495,00	
23	R\$ 450,00	
25	R\$ 646,66	
Ata nº 008/2019 - Fornecedor: – MKR Comércio de Equipamentos Eireli EPP		
Lote	Valor	Unit
03	R\$ 900,00	
04	R\$ 799,00	
Ata nº 009/2019 - Fornecedor: – Conkast Equipamentos Tecnológicos Ltda		
Lote	Valor	Unit
07	R\$ 749,50	
16	R\$ 132,50	
27	R\$ 550,00	
34	R\$ 160,00	
Ata nº 010/2019 - Fornecedor: – Cirúrgica São Felipe Prod. Para Saúde Ltda EPP		
Lote	Valor	Unit
01	R\$ 1.999,00	
09	R\$ 2.325,00	
14	R\$ 560,00	
17	R\$ 83,00	
18	R\$ 309,00	
19	R\$ 95,00	
21	R\$ 79,00	
24	R\$ 513,30	
26	R\$ 320,00	
28	R\$ 730,00	
29	R\$ 228,50	
30	R\$ 1.919,00	
31	R\$ 280,00	

32 R\$ 280,00
 36 R\$ 4.789,90
 37 R\$ 1.075,00
 Ata nº 011/2019 - Fornecedora: – Alfrs Industria de Móveis Ltda
 Lote Valor Unit
 08 R\$ 1.074,00
 20 R\$ 444,73
 Ata nº 012/2019 - Fornecedora: – Locmed Hospitalar Ltda
 Lote Valor Unit
 11 R\$ 4.290,00
 Ata nº 013/2019 - Fornecedora: – Morimed Comercial Eireli EPP
 Lote Valor Unit
 02 R\$ 4.656,00
 06 R\$ 11.950,00
 35 R\$ 3.760,00
 Leme, 09 de janeiro de 2019
 Publique-se.

Lisete Cristina Ganeo Kinock
 Secretária de Saúde

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2018 – Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviço de diagnósticos em exames de otorrinolaringologia.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 016/2019 - Fornecedora: – Audclin Clínica Médica e Ocupacional Ltda

Lote	Item	Valor Unit.
01	01	R\$ 92,70
	02	R\$ 92,70
03	01	R\$ 92,70
	02	R\$ 92,70

Leme, 21 de janeiro de 2019

Gustavo Antonio Cassiolato Faggion
 Secretário de Saúde

Pregão Eletrônico Nº 047/2018 – Registro de preços para aquisição de materiais e equipamentos de informática para todas as secretarias da Prefeitura do Município de Leme.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Lote	Item	Valor Total
03	1	R\$ 45,60
07	1	R\$ 10
	2	R\$ 439,30
	3	R\$ 620,00

Leme, 30 de janeiro de 2019

Roberto Fernandes de Carvalho
 Secretário de Administração

Pregão Eletrônico Nº 011/2019 – Registro de preços para contratação de empresa(s) para prestação de serviços de locação de tendas, iluminação, sonorização, palcos e estruturas em treliça, para realização de eventos das secretarias municipais.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Lote	Valor Total
05	R\$ 560,73
Ata nº 049/2019 - Fornecedora: – Valdeci Afonso da Silva Me	
Lote	Valor Total
03	R\$ 90,90
04	R\$ 113,96
08	R\$ 10,00
09	R\$ 25,00

Lote	Item	Valor Total
01	01	R\$ 40,06
	02	R\$ 70,00
	03	R\$ 90,00
02	01	R\$ 325,00
	02	R\$ 606,38

Ata nº 050/2019 - Fornecedora: – Eli Tavanielli Arraes Me
 Leme, 12 de abril de 2019

Andrea Maria Begnami Mazzi
 Secretária de Educação
 Dr. Gustavo A. C. Faggion
 Secretário de Saúde
 Josiane C. F. Pietro
 Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social
 Marcel Arle
 Secretário de Cultura e Turismo
 Antonio N. Passarini Jr
 Secretário de Esporte e Lazer
 Alex de Oliveira
 Secretário de Indústria e Comércio

Considerando a realização do Chamamento Público nº 02/2019, CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS PARA EXECUÇÃO DE OFICINAS CULTURAIS NOS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ANO DE 2019.

Considerando a classificação final dos candidatos, publicada na Imprensa Oficial de Leme, em 09/03/2019, Edição 2714;

Considerando a viabilidade e necessidade da Secretaria de Educação, disponibilizar espaços destinados às atividades educacionais, culturais e recreativas que

proporcionem oportunidades de aquisição de novos conhecimentos e novas vivências, de experimentação e de contato com os mais diversos tipos de linguagens, técnicas e ideias possibilitando a difusão cultural, junto a população, conforme mencionado no edital do chamamento supracitado;

Considerando que as contratações encontram respaldo no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8666/1993 e demais normas estabelecidas, aplicando-se ainda, no que couber, a Lei Municipal nº 3.477/2016 e edital retro citado;

Considerando a existência de dotação orçamentárias próprias para contratações;

Justifico e determino a instauração do presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, o qual recebe o nº 11/2019 - Processo Administrativo nº 89/2019, e determino a formalização das contratações dos classificados abaixo, conforme ordem estabelecida no certame, a saber:

Nº	Nome	CNPJ/MF	Objetivo	Período	Dias	Estimativa	Horas	Trabalhadas no Período
01	Bruna Josiane Bueno Justino.	29.869.227/0001-50	Cultura, Artes e Educação Patrimonial: Fanfarra.	120	200	6.000,00		
02	Camila Cecilia Garcia.	29.997.986/0001-06	Cultura, Artes e Educação Patrimonial: Fanfarra.	120	150	4.500,00		
03	Eugênio André Pagani.	18.269.558/0001-32	Cultura, Artes e Educação Patrimonial: Fanfarra.	120	100	3.060,00		
04	Jucelene Piccoli	30.602.251/0001-07	Cultura, Artes e Educação Patrimonial: Fanfarra.	120	150	4.500,00		
05	Lúcia Helena Borges da Silva Nicolau.	22.449.344/0001-15	Cultura, Artes e Educação Patrimonial: Fanfarra.	120	1	0	0	
06	Nathan Robson Frazão dos Santos.	30.621.188/0001-56	Cultura, Artes e Educação Patrimonial: Fanfarra.	120	1	0	0	
07	Ricardo Gonçalves.	22.196.278/0001-19	Cultura, Artes e Educação Patrimonial: Fanfarra.	120	150	4.500,00		
08	Sueli Padilha dos Santos Ferreira.	24.203.361/0001-01	Acompanhamento Pedagógico: Matemática.	217	186	5.580,00		

Formalizada a contratação, encaminhe-se ao Exmo. Sr. Prefeito, para fins do artigo 26 da Lei 8.666/93.
 Leme, 29 de Abril de 2019.

ANDREA MARIA BEGNAMI MAZZI
 Secretaria Municipal de Educação

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2019 (Processo Administrativo nº 89/2019)

Nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, ratifico as contratações celebradas nos termos do artigo 25, "caput", do mesmo diploma legal, efetuadas pela Secretaria de Educação, a saber:

Nº	Nome	CNPJ/MF	Objetivo	Período	Dias	Estimativa	Horas	Trabalhadas no Período
01	Bruna Josiane Bueno Justino.	29.869.227/0001-50	Cultura, Artes e Educação Patrimonial: Fanfarra.	120	200	6.000,00		
02	Camila Cecilia Garcia.	29.997.986/0001-06	Cultura, Artes e Educação Patrimonial: Fanfarra.	120	150	4.500,00		
03	Eugênio André Pagani.	18.269.558/0001-32	Cultura, Artes e Educação Patrimonial: Fanfarra.	120	100	3.060,00		
04	Jucelene Piccoli	30.602.251/0001-07	Cultura, Artes e Educação Patrimonial: Fanfarra.	120	150	4.500,00		
05	Lucia Helena Borges da Silva Nicolau.	22.449.344/0001-15	Cultura, Artes e Educação Patrimonial: Fanfarra.	120	1	0	0	
06	Nathan Robson Frazão dos Santos.	30.621.188/0001-56	Cultura, Artes e Educação Patrimonial: Fanfarra.	120	1	0	0	
07	Ricardo Gonçalves.	22.196.278/0001-19	Cultura, Artes e Educação Patrimonial: Fanfarra.	120	150	4.500,00		
08	Sueli Padilha dos Santos Ferreira.	24.203.361/0001-01	Acompanhamento Pedagógico: Matemática.	217	186	5.580,00		

Publique-se.
 Leme, 29 de abril de 2019.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
 Prefeito do Município de Leme

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme – Secretaria de Obras e Planejamento Urbano; CONTRATADA: Lopes e Pécora Construções, Terraplenagem e Pavimentação Ltda; OBJETO: Contratação de empresa com mão de obra especializada, material e equipamentos para recapeamento em vias urbanas. VALOR GLOBAL: R\$ 323.620,07; PRAZO: 06 meses; DATA DA ASSINATURA: 30.04.2019. LICITAÇÃO: Tomada de Preço nº 001/2019. SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Leme, 30 de abril de 2019

Fernando Wagner Klein
 Secretário de Obras e Planejamento Urbano

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme – Secretaria de Obras e Planejamento Urbano; CONTRATADA: Rudgiero Lafite Cuin Malachias Me; OBJETO: Contratação de empresa com mão de obra especializada, material e equipamentos para revitalização do Parque Ecológico Mourão. VALOR GLOBAL: R\$ 472.000,00; PRAZO: 12 meses; DATA DA ASSINATURA: 30.04.2019. LICITAÇÃO: Tomada de Preço nº 002/2019. SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Leme, 30 de abril de 2019

Fernando Wagner Klein
 Secretário de Obras e Planejamento Urbano

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

LOCATÁRIO: Município de Leme; LOCADOR: Michael Joest Khater; OBJETO: Prorrogação/reajuste do contrato de locação de imóvel localizado à Av. Berta Burnhein, nº 470 – Leme/SP para funcionamento do DETRAN – unidade Leme. VALOR MENSAL: R\$ 4.117,74; PRAZO: 12 meses; DATA DA ASSINATURA: 25.04.2019. LICITAÇÃO: PADL nº 043/2013. SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Leme, 25 de abril de 2019

Carlos Antonio Diniz
Chefe de Gabinete

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme – CONTRATADA: Quanta Consultoria, Projetos e Editora Ltda; OBJETO: 1º Aditamento ao contrato nº 042/2019 – SUPRESSÃO do item 3.1.2 – Eixo 2, do Edital, e seu respectivo valor. VALOR SUPRIMIDO: R\$ 21.333,33; DATA DA ASSINATURA: 16.04.2019. LICITAÇÃO: Convite nº 001/2019. SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Leme, 16 de abril de 2019

Andrea Maria Begnami Mazzi
Secretária de Educação

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme – Secretaria de Saúde; CONTRATA-DA: P&C Engenharia Ltda Me; OBJETO: 4º Aditamento para prorrogação de prazo para conclusão da construção de Unidade Básica de Saúde; PRAZO: 60 dias; DATA DA ASSINATURA: 30.04.2019. LICITAÇÃO: Tomada de Preço nº 002/2018. SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Leme, 30 de abril de 2019

Gustavo Antonio Cassiolato Faggion
Secretario de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO 073/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE UNIFORME VERÃO E INVERNO PARA OS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 249/18

DETENTORA DA ATA: WR CALÇADOS EIRELLI - ME

NOTAS DE EMPENHO N° 1113, 1114 E 1115.

A licitante WR Calçados Eirelli ME, participou e sagrou-se vencedora dos lotes 01 e 02, do Pregão Eletrônico 073/2018, formalizando-se a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 249/18.

O prazo de entrega do objeto era de 30 (trinta) dias a partir do recebimento do(s) pedido(s) de empenho. (Vide edital e Ata de Registro).

Em 31/01/19, foram emitidos os pedidos de empenho nºs, 1113, 1114 e 1115, recebidos pela detentora em 01 de fevereiro de 2019, vencendo-se o prazo de entrega, portanto, em 03 de março p.p., entrega esta que não foi cumprida pela contratada, sem qualquer justificativa plausível.

Em 07 de março p.p., fora a mesma notificada acerca do cumprimento a avença, concedendo-se prazo de 05 (cinco) dias úteis a mais, para entrega. Referida notificação fora encaminhada por e-mail em 08 de março e postada nos Correios, sendo recebido AR, comprovando-se seu recebimento em 13 de março p.p.

A contratada não cumpriu a avença, sem justificativa plausível, requerendo prorrogação do prazo para entrega em 10 de abril p.p., o que foi indeferido, sendo-lhe concedido prazo para até 30 de março p.p., o que também não foi cumprido, conforme planilha anexa.

Notificada novamente em 1º de abril p.p. acerca do inadimplemento contratual, foi-lhe concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis para entrega do total, e apresentação de defesa prévia, tendo em vista a aplicação das sanções cabíveis.

Não cumprida a avença, fora a mesma notificada, através do ofício 55/19, de 17 de abril p.p., desta Secretaria, acerca da aplicação da multa por atraso, relativos a 09 dias, no valor de R\$ 17.241,57 (dezesete mil, duzentos e quarenta e um reais e cinquenta e sete centavos), recebida pela mesma, em 18 de abril, sendo-lhe concedido ainda, no mesmo ofício, prazo para defesa prévia.

Em 26 de abril p.p., a contratada apresentou defesa prévia, reconhecendo os atrasos, requerendo, entretanto, exclusão da multa e/ou diminuição do seu valor, alegando que, até o dia 08 de abril p.p., (data inicial do prazo considerado para sua aplicação), já havia entregue 70 % do total.

É o resumo do necessário.

As alegações constantes da defesa apresentada não servem para afastar a sanção.

Primeiro, porque não se fizeram acompanhar de qualquer documento comprobatório de seu impedimento em cumprir os contratos nos prazos avençados. Segundo, porque não refletem a realidade do ocorrido, quanto a alegada entrega de 70% do objeto, até 05 de abril p.p., conforme comprova a planilha anexa.

Nesse sentido, a aplicação da multa é manifesta.

Note-se que não é caso de diminuição do seu valor, tendo em vista que este já foi estabelecido de forma razoável, tendo em vista que considerados somente 09 dias de atraso.

Assim, aplica a empresa WR CALÇADOS EIRELLI ME - CNPJ/MF N° 25.369.684/0001-24, a sanção de multa, no valor de R\$ 17.241,57 (dezesete mil, duzentos e quarenta e um reais e cinquenta e sete centavos), valor este que deverá ser recolhido aos cofres municipais, em até 10 (dez) dias, a contar da publicação da presente na Imprensa Oficial de Leme, sob pena de tal valor ser descontado em eventual saldo devido pelo Município. Em caso de não haver saldo a receber do Município, ou este não sendo suficiente para atingir o total do valor da multa, será esta inscrita na dívida ativa.

Sem prejuízo do retro exposto, e considerando que até esta data, resta à contratada entregar cerca de 17% do total contratado, como notificação para que proceda a sua entrega, dentro de 05 dias úteis, ou, no mesmo prazo, para apresentação de defesa prévia, considerando que o inadimplemento importará na rescisão contratual, cancelamento da ATA, e aplicação da sanção de suspensão de participar de licitações e impedimento de contratar para com a Prefeitura de Leme, pelo prazo de 01 (um) ano.

Publique-se. Intime-se a contratada.
Leme, 02 de maio de 2019.

ANDREA MARIA BEGNAMI MAZZI
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

EXTRATO DE PARCERIA TERMO DE COLABORAÇÃO COMAS - ZONA AZUL Nº 03/2019; CONVENENTE: Município de Leme; CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LEME- APAE, OBJETO: Serão colocados ares condicionados para atender os pais e usuários com um clima mais agradável e as salas de aulas será equipada com ventiladores, afim de que a aprendizagem aconteça da melhor maneira possível. As reuniões de técnicos e palestras para professores, pais e funcionários precisam de uma melhor visibilidade, por tanto a tela de projeção será utilizada nesses momentos. A hidroterapia ainda não teve inicio, devido as placas de aquecimento estarem rachadas, portanto será preciso ser substituídas. Os alunos utilizam aula de informática, por isso precisa de nobreak para utilização dos computadores, com recursos do Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, oriundos do COMAS ZONA AZUL, conforme plano de trabalho que constitui parte integrante e indissociável do termo de colaboração, no valor total de R\$ 11.925,68 (onze mil e novecentos e vinte cinco reais e sessenta e nove centavos); VIGÊNCIA: à partir da data de sua assinatura até 17/06/2019; DATA DE ASSINATURA: 30/04/2019. Leme, 03 de Maio de 2019. WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO – Prefeito Municipal de Leme.

EXTRATO DE PARCERIA TERMO DE COLABORAÇÃO COMAS - ZONA AZUL Nº 07/2019; CONVENENTE: Município de Leme; CONVENIADA: COMUNIDADE VIDA MELHOR, OBJETO: Melhorar o atendimento necessário às mulheres vitima de violência domestica, juntamente com seus filhos, dando maior visibilidade ao desenvolvimento de ações mais efetivas para o enfrentamento da situação de vulnerabilidade da família, buscando ferramentas e estratégias de resgate da cidadania, bem como a inclusão social, com recursos do Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, oriundos do COMAS ZONA AZUL, conforme plano de trabalho que constitui parte integrante e indissociável do termo de colaboração, no valor total de R\$ 11.925,68 (onze mil e novecentos e vinte cinco reais e sessenta e nove centavos); VIGÊNCIA: à partir da data de sua assinatura até 24/06/2019; DATA DE ASSINATURA: 03/05/2019. Leme, 03 de Maio de 2019. WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO – Prefeito Municipal de Leme

EXTRATO DE PARCERIA TERMO DE COLABORAÇÃO COMAS - ZONA AZUL Nº 05/2019; CONVENENTE: Município de Leme; CONVENIADA: GUARDA MIRIM DE LEME, OBJETO: Promover ações de proteção social que viabilizam a promoção do protagonismo, a participação cidadã e a mediação do acesso ao mundo do trabalho junto a adolescentes de ambos os sexos, em situação de vulnerabilidade social, com recursos do Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, oriundos do COMAS ZONA AZUL, conforme plano de trabalho que constitui parte integrante e indissociável do termo de colaboração, no valor total de R\$ 11.925,68 (onze mil e novecentos e vinte cinco reais e sessenta e nove centavos); VIGÊNCIA: à partir da data de sua assinatura até 17/06/2019; DATA DE ASSINATURA: 30/04/2019. Leme, 03 de Maio de 2019. WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO – Prefeito Municipal de Leme.

EXTRATO DE PARCERIA TERMO DE COLABORAÇÃO COMAS - ZONA AZUL Nº 06/2019; CONVENENTE: Município de Leme; CONVENIADA: LAR BETÂNIA, OBJETO Melhorar o atendimento e observando as maiores necessidades da casa, pretendemos com o repasse melhorar o ambiente e a vida dos moradores, adquirindo produtos que a casa mais necessita, com recursos do Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, oriundos do COMAS ZONA AZUL, conforme plano de trabalho que constitui parte integrante e indissociável do termo de colaboração, no valor total de R\$ 11.925,68 (onze mil e novecentos e vinte cinco reais e sessenta e nove centavos); VIGÊNCIA: à partir da data de sua assinatura até 24/06/2019; DATA DE ASSINATURA: 03/05/2019. Leme, 03 de Maio de 2019. WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO – Prefeito Municipal de Leme.

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

DESPESAS EFETUADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME DURANTE MÊS ABRIL 2019.

DOTAÇÃO 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	356.737,34
FOLHA MÊS ABRIL SERVIDORES	234.820,82
FOLHA MÊS ABRIL VEREADORES	121.916,52
DOTAÇÃO 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	38.079,48
INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL - INSS	38.079,48
DOTAÇÃO 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA ORÇAMENTÁRIO	23.597,28
RPPS DO MUNICIPIO DE LEME - LEMEPREV	23.597,28
DOTAÇÃO 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS-PESSOAL CIVIL	86,60
FOLHA MÊS ABRIL SERVIDORES	86,60
DOTAÇÃO 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	6.020,61
ADERSON JOSE DOS SANTOS LEME ME	10,00
ARLINDO CARREIRA & CIA LTDA	244,09
AUTO POSTO REAL DE LEME LTDA-EPP	1.452,81
BACCIOTTI SILVEIRA & CIA LTDA-EPP	200,70
BORLEME COMERCIAL EIRELI	25,93
CANTILAR COM. DE CONFECÇÕES LTDA	37,53
FLORICULTURA ART FLORES LTDA	300,00
JC BELTRAM SUPERMERCADOS LTDA EPP	677,73
MAURICIO W. OLIVEIRA RODRIGUES EPP	1.003,91
PAULO VALDIR SACCHI-ME	110,00
RENZO PRESENTES LTDA.-ME	157,00
SSTI TECNOLOGIA LTDA	1.305,00
SARTORIS COMERCIO DE COPIADORAS E SUPRIMENTOS LTDA-ME	55,00
VIACONECT TELECOMUNICAÇÕES COMERCIAL LTDA EPP	24,00
YT BORTHOLIN COM. DIS.LTDA	416,91
DOTAÇÃO 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	200,00
ITALO FERREIRA	100,00
NEIDE APARECIDA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	100,00
DOTAÇÃO 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	35.353,65
ADERSON JOSE DOS SANTOS LEME ME	192,00
BANCO DO BRASIL S/A	199,43
CGMP-CENTRO DE GESTÃO DE MEIOS DE PAGAMENTO S.A.	33,61
CLEUSA APARECIDA OLIVEIRA CARVALHO-PAPELARIA-ME	1.039,00
COMERCIAL LT DE SUP. E SERV. DE INFORMATICA LTDA EIRELI-EPP	462,00
ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S.A	2.625,53
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	35,46
FABIANO VIOLA-MEI	280,00
GRAFICA REIGRAF LTDA.-ME	75,00
IBRAP-INT.BRA. INT. EM ADM.PUBLICA LTDA	1.080,00
MPB QUADROS EIRELI	99,00
UNIMED DE ARARAS COOPERATIVA DE TRABALHOS MÉDICOS	29.232,62
DOTAÇÃO 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM.-PJ	19.859,70
CONFIATTA SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA-ME	5.064,64
NBS.PROD.P/INF.CONS.SISTEMAS LTDA	12.850,58
STREMATEC SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA	591,66
TELEFONICA BRASIL S.A.	258,17
TERRA NETWORKS BRASIL S.A.	19,65
XTURBO PROVEDOR DE INTERNET EIRELI	1.075,00
DOTAÇÃO 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.837,00
FABIOLA ELOY REGO SACCHI-ME	3.067,00
SSTI TECNOLOGIA LTDA	2.770,00
TOTAL DESPESAS DO MÊS	485.771,66

ADENIR DE JESUS PINTO

Presidente

LEI COMPLEMENTAR Nº 779, DE 02 DE MAIO DE 2019.*“Dispõe sobre acréscimo de cargos no Quadro Geral do Pessoal do Executivo.”*

O Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica acrescido ao Quadro de Cargos de Provedimento Efetivo do Quadro Geral de Cargos do Pessoal do Executivo, mais 26 (vinte e seis) cargos de Monitor de Projetos e 05 (cinco) cargos de Técnico em Farmácia, que passam a integrar a Tabela 1 e 2 do Anexo 1-A Lei Complementar 565, de 29 de dezembro de 2009 e suas alterações:

**ANEXO I - A - QUADRO GERAL DE CARGOS
TABELA 1 - ENSINO FUNDAMENTAL**

Denominação do Cargo	Qtde.	Exigência
Monitor de Projetos	26	Ensino Fundamental

**ANEXO I - A - QUADRO GERAL DE CARGOS
TABELA 2 - ENSINO MÉDIO**

Denominação do Cargo	Qtde.	Exigência
Técnico em Farmácia	05	Ensino Médio, Curso Profissionalizante e Registro Profissional

Parágrafo Único – Ficam mantidos o Grupo Salarial, Exigência e Jornada estabelecidas pela legislação em vigor para os respectivos cargos.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Leme, 02 de maio de 2019.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

Contrato para fornecimento de combustível à frota dos veículos oficiais
Contratante: Câmara Municipal de Leme
Contratado: Auto Posto Real de Leme LTDA
Objeto: Aditamento de contrato
Valor Estimado: R\$ 28.999,92 (anual)
Prazo: 12 meses
Data: 29/04/2019
Lei 8.666/93 e alterações.

Adenir de Jesus Pinto
Presidente

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento à Legislação Sanitária nº10.083/98, publica-se na Imprensa Oficial Municipal, os atos realizados pela Vigilância Sanitária do Município, referente ao mês de abril de 2019.

Razão Social: Farmacia do Chico Ltda
Atto: Cancelamento da Licença de Funcionamento
CEVS nº: 352670401-477-000009-1-4
Razão Social: Cristina Domingues Pessoa Hildebrand
Atto: Licença de Funcionamento
CEVS nº: 352670401-865-000007-1-0
Razão Social: Camila Helena Carvalho Pacheco
Atto: Licença de Funcionamento
CEVS nº: 352670401-865-000112-1-5
Razão Social: Luis Carlos Blumer & CIA LTDA ME
Atto: Cancelamento da Licença de Funcionamento
CEVS nº: 352670401-477-000124-1-6
Razão Social: Tessari & Ferreira S.S.
Atto: Licença de Funcionamento
CEVS nº: 352670401-863-000348-1-9
Razão Social: Jose Martins
Atto: Licença de Funcionamento
CEVS nº: 352670401-863-000235-1-5(estabelecimento)
CEVS nº: 352670401-863-000390-1-2(equipamento)
CEVS nº: 352670401-863-000235-1-5(equipamento)
Razão Social: Conrado Vasconcelos da Silva
Atto: Licença de Funcionamento
CEVS nº: 352670401-863-000229-1-8
Razão Social: Raphael Carneiro
Atto: Licença de Funcionamento
CEVS nº: 352670401-863-000230-1-9
Razão Social: Isabela Cristina Mantoan Martins
Atto: Licença de Funcionamento
CEVS nº: 352670401-863-000352-1-1
Razão Social: Renata Radaeli
Atto: Licença de Funcionamento
CEVS nº: 352670401-863-000010-1-5
Razão Social: Drogal Farmaceutica LTDA
Atto: Licença de Funcionamento
CEVS nº: 352670401-477-000074-1-2
Razão Social: Ergho Produtos p/ Ergonomia Hospitalar LTDA EPP
Atto: Licença de Funcionamento
CEVS nº: 352670401-325-000002-1-3
Razão Social: Luciana Pereira Melo
Atto: Licença de Funcionamento
CEVS nº: 352670401-561-000863-1-2
Razão Social: Paulo Ivan Berque - ME
Atto: Cancelamento da Licença de Funcionamento
CEVS nº: 352670401-561-000076-1-7
Razão Social: Unimed Anhanguera Cooperativa de Trabalho Medico

Atto: Licença de Funcionamento
CEVS nº: 352670401-861-000012-1-0
Razão Social: Farmacia São Vicente Leme Eireli
Atto: Licença de Funcionamento
CEVS nº: 352670401-477-000034-1-7(Filial 1)
CEVS nº: 352670401-477-000036-1-1(Filial 2)
CEVS nº: 352670401-477-000103-1-6(Filial 3)
CEVS nº: 352670401-477-000104-1-3(Filial 4)
CEVS nº: 352670401-477-000105-1-0(Filial 5)
CEVS nº: 352670401-477-000118-1-9(Filial 7)
Razão Social: RD Saude Sociedade Medica S/S
Atto: Licença de Funcionamento
CEVS nº: 352670401-863-000445-1-2
Razão Social: Ferraz & Campos Centro de Odontologia Paulista LTDA EPP
Atto: Licença de Funcionamento
CEVS nº: 352670401-863-000517-1-3(estabelecimento)
CEVS nº: 352670401-863-000518-1-0(equipamento)
Razão Social: Paulo Fernando Marchi Gusmao e CIA LTDA
Atto: Licença de Funcionamento
CEVS nº: 352670401-750-000053-1-2(equipamento)
Razão Social: Uniodonto de Campinas Cooperativa Odontologica
Atto: Licença de Funcionamento
CEVS nº: 352670401-863-000472-1-0
Razão Social: Evandro Barbosa ME
Atto: Licença de Funcionamento
CEVS nº: 352670401-931-000036-1-1
Razão Social: Farmácia São Vicente Leme EIRELI
Atto: Licença de Funcionamento
CEVS nº: 352670401-477-000053-1-2
Razão Social: Ana Claudia Terossi EIRELI ME
Atto: Licença de Funcionamento
CEVS nº: 352670401-477-000112-1-5
Razão Social: Andresa Cristina Marsola de Mattos
Atto: Licença de Funcionamento
CEVS nº: 352670401-960-000144-1-9
Razão Social: Clinica Kiyota Motinho S/S
Atto: Licença de Funcionamento
CEVS nº: 352670401-863-000293-1-9
Razão Social: Posto São José do Lago LTDA
Atto: Licença de Funcionamento
CEVS nº: 352670401-472-000284-1-0
Razão Social: Atlantis Auto Posto de Serviços Leme LTDA
Atto: Licença de Funcionamento
CEVS nº: 352670401-472-000278-1-2
Razão Social: Rede de Posto de Combustíveis Pica Pau LTDA
Atto: Licença de Funcionamento
CEVS nº: 352670401-472-000326-1-1
Razão Social: Thiago Costa
Atto: Licença de Funcionamento
CEVS nº: 352670401-472-000305-1-1
Razão Social: Marli Aparecida Bertanha Izepon ME
Atto: Licença de Funcionamento
CEVS nº: 352670401-477-000020-1-1
Razão Social: Sirlei AparecidaFrancisco Arruda Camargo Mansur
Atto: Licença de Funcionamento
CEVS nº: 352670401-863-000010-1-5
Razão Social: Mariana Nabaretto
Atto: Licença de Funcionamento
CEVS nº: 352670401-863-000509-1-1(estabelecimento)
CEVS nº: 352670401-863-000510-1-2(equipamento)
Razão Social: Drogaria Santo Antonio de Leme LTDA
Atto: Licença de Funcionamento
CEVS nº: 352670401-477-000122-1-1
Razão Social: Sonho Doce Comercio de Alimentos LTDA
Atto: Licença de Funcionamento
CEVS nº: 352670401-472-000210-1-6
Razão Social: Caroline Moraes de Carvalho
Atto: Licença de Funcionamento
CEVS nº: 352670401-109-000067-1-8
Razão Social: Tamyres Fagundes da Paz
Atto: Licença de Funcionamento
CEVS nº: 352670401-472-000279-1-0
Razão Social: Catarine Mayara Viana Pelozzi
Atto: Licença de Funcionamento
CEVS nº: 352670401-561-000870-1-7

ARIANE RAQUEL ZAPPACOSTA
Chefe do Núcleo de Vigilância Sanitária